

742011236415068472 - UEPA	02659000069	339030	378.332,71
742011236415068472 - UEPA	02659000069	339033	280.000,00
742011236415068472 - UEPA	02659000069	339036	250.000,00
742011236415068472 - UEPA	02659000069	339039	400.000,00
742011236415068472 - UEPA	02659000069	339047	56.000,00
742011257115062205 - UEPA	02599000061	339030	100.000,00
742011257115062205 - UEPA	02599000061	339036	50.000,00
742011257115062205 - UEPA	02599000061	339039	80.000,00
742011257115062205 - UEPA	02599000061	339047	20.000,00
951012645114897732 - NGTM	02754000031	449092	4.725.906,24
TOTAL			31.818.002,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3698, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 236.128.430,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 236.128.430,77 (Duzentos e Trinta e Seis Milhões, Cento e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	3.000.000,00
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	444042	1.742.316,75
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	60.920.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	30.075.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	30.375.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	15.000.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	01500000001	469092	1.400.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	01500000001	339047	20.000.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	01500000001	339093	20.000.000,00
211010618115108993 - SEGUP	01500000001	449051	3.000.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	2.574.000,00
652012481315128795 - FUNTELPA	01500000001	339039	325.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	02801211154	319003	47.717.114,02
TOTAL			236.128.430,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01500000001	449051	3.000.000,00
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	449051	1.742.316,75
171010412212978339 - SEFA	01500000001	319011	177.770.000,00
211010612815108994 - SEGUP	01500000001	449052	1.000.000,00
211010618115108261 - SEGUP	01500000001	449052	1.000.000,00
211010618115108838 - SEGUP	01500000001	449052	1.000.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	2.574.000,00
652012413115088255 - FUNTELPA	01500000001	339039	100.000,00
652012445115087722 - FUNTELPA	01500000001	339033	100.000,00
652012472215088236 - FUNTELPA	01500000001	339039	125.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	02801211154	319003	47.717.114,02
TOTAL			236.128.430,77

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1039582

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 0085/2024 - CRG, de 07 de Fevereiro de 2024.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº. 1.462 de 12 de Abril de 2021;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
80845427/5	ANA CLAUDIA GUIMBAL DE AQUINO FELIPE	16/03/2023 A 15/03/2024	18/03/2024 A 01/04/2024
5969619/1	ANDRÉ SANDRI DE SOUZA	02/02/2023 A 01/02/2024	18/03/2024 A 27/03/2024
5955006/2	ASSUCENA DA CONCEIÇÃO MARTINS LEBRE	28/02/2023 A 27/02/2024	04/03/2024 A 18/03/2024
5957747/1	CARLOS ANDRÉ RAMOS GAIA	16/09/2021 A 15/09/2022	01/03/2024 A 30/03/2024
54187446/6	CARLOS ROBERTO GARCIA BRITO	01/01/2023 A 31/12/2023	04/03/2024 A 02/04/2024
8001349/4	DENISE PINHEIRO SANTOS MENDES	30/01/2023 A 29/01/2024	01/03/2024 A 30/03/2024
57231989/4	ELIAQUIM DE FIGUEIREDO PINHEIRO	13/02/2023 A 12/02/2024	01/03/2024 A 30/03/2024
5947234/1	FABIO AMORIM DOS SANTOS	15/03/2023 A 14/03/2024	18/03/2024 A 16/04/2024
5925092/2	INDIRA OLGARINA DE MOURA PINTO	28/02/2023 A 27/02/2024	11/03/2024 A 25/03/2024
5917637/2	JOACI GOMES FERREIRA	24/02/2023 A 23/02/2024	25/03/2024 A 23/04/2024
5037158/3	JOÃO CARLOS DIAS FEIO	01/03/2023 A 29/02/2024	04/03/2024 A 02/04/2024
5959290/1	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES	26/03/2023 A 25/03/2024	28/03/2024 A 26/04/2024
5945596/3	JORGE AGENOR MOREIRA NUNES	07/03/2023 A 06/03/2024	07/03/2024 A 05/04/2024
5275806/7	JOSÉ HIRVALDO LOBO MONTEIRO	01/03/2022 A 28/02/2023	01/03/2024 A 30/03/2024
36447/1	JOSÉ MARIA COSTA MESQUITA	09/02/2023 A 08/02/2024	01/03/2024 A 30/03/2024
5905468/2	JULIANA CHAVES DE LIMA	30/01/2023 A 29/01/2024	04/03/2024 A 02/04/2024
5946431/1	KALIANA NUNES BOTELHO MARQUES	07/02/2023 A 06/02/2024	05/03/2024 A 03/04/2024
5948502/1	KATIANE LOUREIRO DOS SANTOS DE MELO	26/04/2021 A 25/04/2022	01/03/2024 A 30/03/2024
6403233/1	KLEWER DAMIÃO PERES DE SOUZA	10/05/2022 A 09/05/2023	01/03/2024 A 30/03/2024
5954337/2	LEONARDO SOARES NUNES	05/05/2022 A 04/05/2023	18/03/2024 A 02/04/2024
5946821/1	MARCELE JANYLLE SOUZA DE OLIVEIRA	07/02/2023 A 06/02/2024	01/03/2024 A 30/03/2024
5950920/1	MARIA ROSA DOS SANTOS BORCEM	19/09/2022 A 18/09/2023	01/03/2024 A 30/03/2024
5947333/2	MELINHA SERRA MELO	06/02/2023 A 05/02/2024	04/03/2024 A 02/04/2024
5907803/2	MOACYR DO NASCIMENTO CARREIRA JUNIOR	08/06/2021 A 07/06/2022	01/03/2024 A 30/03/2024
5313600/1	PATRICE JOSEPH DA SILVA FARAH	01/01/2023 A 31/12/2023	01/03/2024 A 30/03/2024
5829998/4	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	16/03/2023 A 15/03/2024	18/03/2024 A 16/04/2024
5897871/1	RENATA ALMEIDA DANIN	05/03/2023 A 04/03/2024	11/03/2024 A 09/04/2024
5969621/1	RENATA GONÇALVES DOS SANTOS	02/02/2023 A 01/02/2024	04/03/2024 A 02/04/2024
5950011/3	ROBERTA DOS SANTOS FARO	09/02/2023 A 08/02/2024	30/03/2024 A 13/04/2024
5972570/1	ROBERTO GONÇALVES DE SOUSA	23/03/2023 A 22/03/2024	25/03/2024 A 23/04/2024
5953472/1	ROSEANE DE SOUZA ARAUJO	21/01/2023 A 20/01/2024	04/03/2024 A 02/04/2024
5970306/1	VANESSA BRAGA BARROS	24/02/2023 A 23/02/2024	01/03/2024 A 30/03/2024
5947124/1	VENESSA PINTO FERREIRA DA SILVA	01/03/2023 A 29/02/2024	01/03/2024 A 30/03/2024
5946335/1	ZELIANE VIEIRA GOMES VARELA	01/02/2023 A 31/01/2024	01/03/2024 A 30/03/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de Fevereiro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1039460